



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

Lei Nº 190, de 24 de julho de 1.979.

AUTORIZA a abertura de Crédito Especial da importância de Cr\$ 60.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial da importância de Cr\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), destinado à reconstrução do Açougue Público Municipal da Cidade de São João do Sabugi-RN, devendo a despesa correr a Conta 07.00 - Divisão Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Rodovias; 07.02 - Setor de Obras Públicas; 4.0.0.0 - Despesa de Capital; 4.1.0.0 - Investimentos; 4.1.1.0 - Obras Públicas.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, inciso III, a amulação parcial da dotação Orçamentária a seguir discriminada:

06.00 - Div. Mun. Saúde e Bem-Estar Social  
06.01 - Serv. de Saúde e Bem-Estar Social  
4.1.0.0 Investimentos  
4.1.1.0 Obras Públicas..... Cr\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, 24 de julho de 1.979.

  
JONAS ALENCAR DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Pedro Anastácio de Oliveira